Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1598 DE 08 DE dezembro DE 1.993.

13
13.12.93
OR

Dispõe sobre liberação de abertura e fechamento do comércio nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação do CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS de Barra do Garças e Aragarças C D L,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica liberado ao comércio varejista local, do dia 08 ao dia 17 do corrente mês de dezembro, o prolongamento de suas atividades até às 20.00 horas. E, a partir daquele dia ao dia 31, até às 22.00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 08 de dezembro de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal